

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 118

São Paulo

quinta-feira, 25 de junho de 1987

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 5.733, DE 24 DE JUNHO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo a prestar garantia junto ao Tesouro Nacional, para a realização de operações de crédito

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a prestar garantia junto ao Tesouro Nacional, para fins de obtenção do aval da União, em operações de empréstimos e financiamentos externos, destinados às sociedades das quais o Poder Público Estadual seja acionista majoritário, até o limite de US\$ 305.600.000,00 (trezentos e cinco milhões e seiscentos mil dólares).

Parágrafo único — O limite estabelecido neste artigo tem por objetivo atender às garantias relativas a financiamentos a serem obtidos pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor equivalente a US\$ 163.000.000,00; pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor equivalente a US\$ 100.000.000,00; ELETROPAULO — Eletricidade de São Paulo S.A., junto a Bancos e Fornecedores externos no valor equivalente a US\$ 3.500.000,00; C.P.F.L. — Companhia Paulista de Força e Luz, no valor equivalente a US\$ 1.000.000,00 e pela CESP — Companhia Energética de São Paulo, no valor equivalente a US\$ 38.000.000,00.

Artigo 2.º — Na forma estabelecida na Portaria Interministerial n.º 39, de 8 de março de 1984, a garantia autorizada no artigo anterior deverá recair sobre os direitos e créditos relativos a quotas ou parcelas de participação do Estado na arrecadação da União, ou resultante de tais quotas ou parcelas, transferíveis nos termos da Constituição da República, respeitada sua vinculação em aplicação especial, quando for o caso.

Artigo 3.º — O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembléia Legislativa cópia da documentação relativa às operações de crédito garantidas nos termos desta lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura dos contratos e depois de obtido o Certificado de Autorização e/ou Registro do Banco Central do Brasil, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de junho de 1987.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 25 de junho — Quinta-feira

10h Reunião do Secretariado — Salão dos Despachos.
16h Reunião sobre o Programa de Governo "Industrialização do Interior" — Secretaria da Indústria e Comércio — Av. Angélica, 2.632.

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	19	Concursos.....	33
Universidades.....	27	Assembléia Legislativa.....	39
Ministério Público.....	29	Diário dos Municípios.....	58
Tribunal de Contas.....	30	Prefeituras.....	58
Editais.....	33	Boletim Federal.....	60

LEI N.º 5.734, DE 24 DE JUNHO DE 1987

Autoriza o DER a ceder ao Município de Pirajuí direitos possessórios sobre imóvel

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a ceder, gratuitamente, ao Município de Pirajuí, os direitos possessórios que detém sobre faixa de terreno com benfeitorias, com área de 73.101m² (setenta e três mil, cento e um metros quadrados), destinada a ser incorporada como via pública ao perímetro da cidade, caracterizada no Desenho n.º 552/85, constante do Processo n.º 189.196/84-DER, assim descrita e confrontada:

começa no ponto 0 (zero), situado sobre o prolongamento do eixo da Rua João Justino da Silva, no início da ponte de concreto existente sobre o Córrego Dourado do Oeste; daí, deflete 90º (noventa graus) à direita e segue no rumo magnético 6º26'SW (seis graus e vinte e seis minutos, sudoeste) a distância de 15m (quinze metros), confrontando com a Rua João Justino da Silva e Augusto Ponze até ao ponto 1 (um); daí, deflete à esquerda e segue no rumo magnético 83º34'SE (oitenta e três graus e trinta e quatro minutos, sudeste) a distância de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), confrontando com Augusto Ponze até ao ponto 2 (dois); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com Prefeitura Municipal de Pirajuí/SP até ao ponto 3 (três); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 16,55m (dezesseis metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com a Avenida São Sebastião do Pouso Alegre até ao ponto 4 (quatro); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 15,27m (quinze metros e vinte e sete centímetros), confrontando com João Rodrigues até ao ponto 5 (cinco); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 10,91m (dez metros e noventa e um centímetros), confrontando com Abdias Machado até ao ponto 6 (seis); daí, entra em curva circular à direita, de raio de 260,08m (duzentos e sessenta metros e oito centímetros) e desenvolve um arco de 41,79m (quarenta e um metros e setenta e nove centímetros), confrontando com Abdias Machado até ao ponto 7 (sete); daí, segue desenvolvendo a mesma curva numa distância de 92,67m (noventa e dois metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com Prefeitura Municipal de Pirajuí/SP, até ao ponto 8 (oito); daí, entra em reta de rumo magnético 53º57'SE (cinquenta e três graus e cinquenta e sete minutos, sudeste) e segue a distância de 8m (oito metros), confrontando com Prefeitura Municipal de Pirajuí/SP até ao ponto 9 (nove); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 44º58'SE (quarenta e quatro graus e cinquenta e oito minutos, sudeste) a distância de 32m (trinta e dois metros), confrontando com Prefeitura Municipal de Pirajuí/SP até ao ponto 10 (dez); daí, deflete à esquerda e segue no rumo magnético 53º57'SE (cinquenta e três graus e cinquenta e sete minutos, sudeste) a distância de 9m (nove metros), confrontando com Prefeitura Municipal de Pirajuí/SP até ao ponto 11 (onze); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 355,59m (trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com a Av. Cidade Jardim até ao ponto 12 (doze); daí, entra em curva circular à esquerda, de raio de 548,92m (quinhentos e quarenta e oito metros e noventa e dois centímetros) e desenvolve um arco de 74,47m (setenta e quatro metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com a Av. Cidade Jardim até ao ponto 13 (treze); daí, segue desenvolvendo a mesma curva na distância de 251,98m (duzentos e cinquenta e um metros e noventa e oito centímetros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até o ponto 14 (quatorze); daí, entra em reta de rumo magnético 87º40'SE (oitenta e sete graus e quarenta minutos, sudeste) e segue a distância de 351,95m (trezentos e cinquenta e um metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até ao ponto 15 (quinze); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 85º28'SE (oitenta e cinco graus e vinte e oito minutos, sudeste) a distância de 67,48m (sessenta e sete metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até ao ponto 16 (dezesseis); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 74º18'SE (setenta e quatro graus e dezoito minutos, sudeste) a distância de 18,45m (dezoito metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até ao ponto 17 (dezessete); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 62º29'SE (sessenta e dois graus e vinte e nove minutos, sudeste) a distância de 59,95m (cinquenta e nove

metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até ao ponto 18 (dezoito); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 61º05'SE (sessenta e um graus e cinco minutos, sudeste) a distância de 86,10m (oitenta e seis metros e dez centímetros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até ao ponto 19 (dezenove); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 53º31'SE (cinquenta e três graus e trinta e um minutos, sudeste) a distância de 46,10m (quarenta e seis metros e dez centímetros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até ao ponto 20 (vinte); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 48º50'SE (quarenta e oito graus e cinquenta minutos, sudeste) a distância de 57,25m (cinquenta e sete metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até ao ponto 21 (vinte e um); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 44º42'SE (quarenta e quatro graus e quarenta e dois minutos, sudeste) a distância de 54,65m (cinquenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até ao ponto 22 (vinte e dois); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 42º07'SE (quarenta e dois graus e sete minutos, sudeste) a distância de 37m (trinta e sete metros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até ao ponto 23 (vinte e três); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 40º24'SE (quarenta graus e vinte e quatro minutos, sudeste) a distância de 28,20m (vinte e oito metros e vinte centímetros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até ao ponto 24 (vinte e quatro); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 23º55'SE (vinte e três graus e cinquenta e cinco minutos, sudeste) a distância de 53,96m (cinquenta e três metros e noventa e seis centímetros), confrontando com Celestino Ferreira Gonçalves e Outros até ao ponto 25 (vinte e cinco); daí, deflete à esquerda e segue no rumo magnético 21º17'NW (vinte e um graus e dezessete minutos, noroeste) a distância de 214,32m (duzentos e quatorze metros e trinta e dois centímetros), confrontando com o DER/SP (faixa da SP-300) até ao ponto 16-A (dezesseis-A); daí, entra em curva circular à esquerda, de raio de 111,49m (cento e onze metros e quarenta e nove centímetros) e desenvolve um arco de 129,18m (cento e vinte e nove metros e dezoito centímetros), confrontando com o DER/SP até ao ponto 15-A (quinze-A); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 2º20'NE (dois graus e vinte minutos, nordeste) a distância de 42,38m (quarenta e dois metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o DER/SP até ao ponto 31 (trinta e um); daí, deflete à esquerda e segue no rumo magnético 82º24'SW (oitenta e dois graus e vinte e quatro minutos, sudoeste) a distância de 13,81m (treze metros e oitenta e um centímetros), confrontando com Cia. Urano de Capitalização (loteamento Jardim Aclimação) até ao ponto 32 (trinta e dois); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 87º40'NW (oitenta e sete graus e quarenta minutos, noroeste) a distância de 220,54m (duzentos e vinte metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com Cia. Urano de Capitalização (loteamento Jardim Aclimação) até o ponto 33 (trinta e três); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 41,22m (quarenta e um metros e vinte e dois centímetros), confrontando com a Av. México até ao ponto 34 (trinta e quatro); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 59,80m (cinquenta e nove metros e oitenta centímetros), confrontando com Osmar Paterlini até ao ponto 35 (trinta e cinco); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 13,20m (treze metros e vinte centímetros), confrontando com a Rua 6 (seis) até ao ponto 36 (trinta e seis); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 118,20m (cento e dezoito metros e vinte centímetros), confrontando com Dr. Ailton Azuaga até ao ponto 37 (trinta e sete); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 14m (quatorze metros), confrontando com a Rua Prefeito João Rosato até ao ponto 38 (trinta e oito); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 60,40m (sessenta metros e quarenta centímetros), confrontando com Cia. Urano de Capitalização (loteamento Jardim Aclimação) até ao ponto 39 (trinta e nove); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 14m (quatorze metros), confrontando com a Rua Prefeito Odeto Sandoval Carvalho até ao ponto 40 (quarenta); daí, segue no mesmo rumo magnético a distância de 11m (onze metros), confrontando com a Cia. Urano de Capitalização (loteamento Jardim Aclimação) até ao ponto 41 (quarenta e um); daí, entra em curva circular à direita, de raio de 508,92m (quinhentos e oito metros e noventa e dois centímetros) e desenvolve um arco de 51m (cinquenta e um metros), confrontando com Cia. Urano de Capitalização (loteamento Jardim Aclimação) até ao ponto 42 (quarenta e dois); daí, segue desenvolvendo a mesma curva na distância de 14m (quatorze metros), con-